

CONDUTAS CRIMINOSAS E O METAVERSO

RIBERIO, Naiury Kawane Ipolito¹; FREITAS, Fernanda Araújo de².

Palavras-chave: Criminalidade; Metaverso.

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo a discussão sobre a nova Era da tecnologia, denominada até então como Metaverso, vamos tratar especificamente da relação de metaverso e o direito penal, com ressalva aos crimes que podem ou não ser cometidos nessa nova realidade e quais seriam as possíveis penalidades. Para esclarecermos cada conceito e iniciarmos tal discussão, utilizaremos de doutrinas, nosso Código Penal, somado a artigos já desenvolvidos sobre o tema em questão.

OBJETIVO

Para entender a existência ou não dos crimes no metaverso, primeiro é necessário tratar a respeito desta nova era tecnológica, termo que surgiu com o escritor Neal Stephenson, em seu livro de ficção científica “Snow Crash”. Para o autor, o metaverso era uma realidade virtual paralela à física, no livro as experiências virtuais tinham impactos reais na vida física de seus usuários, assim como a idealizada atualmente.

Mark Zuckerberg, acredita que este será o futuro da internet, e que em um futuro próximo poderemos comprar, vender e por que não, assistir até shows de maneira virtual.

¹ Naiury Kawane Ipolito Ribeiro.. Acadêmica do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Apucarana – FAP. Apucarana – Pr. 2023. E-mail: naiurykawane19@gmail.com

² Fernanda Araújo de Freitas. Orientador da pesquisa. Docente Especialista do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Apucarana – FAP. Apucarana – Pr. 2023. E-mail: adv.fernanda.araujo@gmail.com

Assim, entendemos que metaverso seria um ambiente semelhante ao físico, em que o indivíduo criaria um avatar e através dele poderia interagir tanto social quanto economicamente, mas, se ele é semelhante à realidade, o tipo de proteção dada ao usuário do avatar poderá ser mesmo ao próprio avatar.

Semelhante ao físico, existem crimes cometidos no espaço cibernético, dependendo do delito cometido, o usuário seria banido do espaço virtual, podendo possivelmente entrar novamente com um novo IP (endereço), pagaria alguma indenização/multa através das criptomoedas que adquiriu no programa. São essas questões que precisam ser discutidas sob o nosso ordenamento jurídico para a total imersão nesta nova realidade.

MÉTODO

A finalidade do trabalho é o estudo referente a possibilidade de aplicabilidade do Direito Penal e dos crimes cometidos em outro contexto fático, qual além de utilizar o material doutrinário, as referências utilizadas são o método dedutivo, através ainda da análise legislativa a respeito do tema.

No mais, foi utilizado a técnica e pesquisa onde pesquisou-se bibliografias a respeito do tema, assuntos publicados em forma de revistas, publicações da internet e livros.

Outro método utilizado foi o científico, o qual a pesquisa utilizada foi a pesquisa bibliográfica, dispostos em banco de dados virtuais de livros e ainda de forma impressa.

DESENVOLVIMENTO

O Direito Penal como ramo do Direito Público e ciência que trata de valores fundamentais sobre os quais as bases da convivência e da paz social são transferidas para reguladas normas de proteção de bens jurídicos relevantes.

Porém o direito material penalista, trata apenas de condutas humanas reprováveis, exercendo o direito de punir do Estado apesar de tratar a respeito de condutas humanas reprováveis (MASSON, 2022. p. 62).

Seguindo a teoria geral do crime, a conduta humana é reprovável quando prevista tipicamente em um texto legal, é ilícita e culpável.

No mundo virtual há relatos, inclusive do caso internacional onde a britânica Nina Jane Patel, a qual relata que foi vítima de abuso sexual, durante sua primeira experiência dentro do metaverso, porém estranhamente através de seu avatar. Mas, analisando a conduta, em que qualquer relação sexual deve ser consentida a jurisprudência pátria tratou a respeito de um nominado estupro virtual, porém contra a própria vítima.

Presente no artigo 213 do nosso Código Penal, prevê a conduta do estupro como sendo

Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: Pena – reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

Analisando o tipo penal, em primeiro momento entende-se que não seria o caso do cometimento do crime de estupro, uma vez que o ato teria sido realizado por avatares.

Em entrevista à CNN o Diretor executivo de tecnologia e inovação da Interpol, Madan Oberoi disse que alguns dos crimes podem ser novos para este meio, alguns dos crimes existentes serão habilitados pelo meio e levados a um novo nível.

Isso traz uma nova preocupação para nosso ordenamento jurídico, uma vez que, o legislador não é capaz de prever toda essa nova “roupagem” que os crimes podem adquirir, trazendo uma roupagem de expansão do direito penal em novas condutas modernizadas e incluídas no contexto social digital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A regulamentação do metaverso é um desafio em constante evolução. A transnacionalidade do ambiente virtual levanta questões sobre a jurisdição e a aplicação da lei. Além disso, a privacidade e a segurança dos dados são preocupações fundamentais, à medida que os usuários compartilham informações pessoais e financeiras no metaverso. Como o metaverso é uma combinação de jogos, redes sociais e economia digital, é necessário criar novos marcos legais para proteger os direitos dos usuários e combater crimes.

À medida que o metaverso continua a se expandir e evoluir, novos tipos de crimes podem surgir. A integração de inteligência artificial, realidade virtual e realidade aumentada pode criar novas oportunidades para fraudes e abusos. Portanto, a pesquisa contínua e a colaboração entre governos, empresas e sociedade civil são essenciais para garantir um metaverso seguro e ético para todos os seus usuários.

Em resumo, o metaverso é uma realidade virtual em constante expansão que apresenta desafios únicos em relação a crimes e questões legais. A regulamentação, a tecnologia de segurança, a educação e a conscientização são elementos-chave na mitigação desses problemas. O futuro dos crimes no metaverso dependerá da capacidade de adaptar e desenvolver soluções à medida que a tecnologia e a sociedade evoluem.

REFERÊNCIAS

<https://www.cartacapital.com.br/carta-capital/estupro-assedio-aliciamento-sem-leis-claras-metaverso-e-terreno-fertil-para-crimes-virtuais/>

MASSON, Cleber. **Direito penal esquematizado – Parte geral – vol.1**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015.

SEREC, Fernando E. Metaverso: **Aspectos Jurídicos**. Grupo Almedina (Portugal), 2022. E-book. ISBN 9786556276335. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556276335/>. Acesso em: 21 set. 2023.

SYDOM, Spencer Toth. Curso de Direito Penal Informático. Salvador: Juspodvim, 2021.

CENDÃO, Fabio; ANDRADE, Lia. Direito, Metaverso e NFTs: Introdução aos desafios na Web3. Editora Saraiva, 2022. E-book. ISBN 9786555599121. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555599121/>. Acesso em: 21 set. 2023.